



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 117 /17

**Processo Administrativo nº** 14/10/21.002

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 93/14

**Termo de Contrato nº** 169/14

**Termo de Rerratificação nº** 16/14

**Termo de Aditamento nº** 115/15 e 105/16

**Objeto:** Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, doravante denominada **CONTRATADA**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF no 46.068.425/0001-33, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob no 49.607.336/0001-06, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/17.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em doze parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 283.771,14 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e catorze centavos) e as demais em parcelas iguais no valor de R\$ 110.566,26 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 887 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07110.12.361.4009.4188.339039/01-220.000;
- 07130.12.361.4009.4188.339039/01-220.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 SET. 2017

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
Prof. Dr. Marcelo Knobel  
Reitor

  
**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**  
Prof. Fernando Sarti  
Diretor Executivo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/21002

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Universidade Estadual de Campinas

**Modalidade:** Contratação Direta nº 93/14

**Termo de Contrato nº** 169/14

**Termo de Rerratificação nº** 16/14

**Termo de Aditamento nº** 115/15, 105/16 e **117**/17

**Objeto:** Realização de atividades educacionais na disciplina de música a serem desenvolvidas no contra turno das aulas, pela UNICAMP.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 SET. 2017

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: [sme.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:sme.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Prof. Dr. Marcelo Knobel

Reitor

e-mail institucional: [Reitor@Reitoria.unicamp.br](mailto:Reitor@Reitoria.unicamp.br) \_\_\_\_\_ P

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**

Prof. Fernando Sarti

Diretor Executivo

e-mail institucional: [Diretor@Fundamp.unicamp.br](mailto:Diretor@Fundamp.unicamp.br) \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_



